

1 Ata 001/ 2026 CMPC

2 COA, Agentes Culturais e Assessoria - PNAB Ciclo 2

3 Aos doze (12) dias do mês de janeiro (01), do ano de dois mil e vinte e seis (2026) às dez
4 horas (10:00), membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Orleans (CMPC),
5 Comissão de Organização e Acompanhamento (COA), Assessoria Técnica e produtores
6 culturais reuniram-se no Auditório do Centro Administrativo da secretaria de Educação,
7 Praça Celso Ramos, 282, Centro de Orleans (SC), 88870-000, para a reunião e esclare-
8 cimentos da Lei Aldir Blanc, A Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB), instituída
9 pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e transformada pela Lei nº 15.132/25 (agora
10 permanente), tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente ao apoiar todos os
11 Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante os próximos 5 anos, com
12 início em 2023). A reunião foi aberta pela presidente do CMPC, Thaise Américo Vieira,
13 a qual saudou todos os presentes no encontro que contou com a participação de pro-
14 dutores culturais de diversas categorias. Na ocasião estiveram presentes, interessados
15 no lançamento do edital e tiveram a oportunidade de sanar dúvidas com assessoria
16 técnica. A Coordenadora Geral de Conselhos Giani Cechinel Loli Fontanella, esclarece
17 que o município vem cumprindo rigorosamente todas as etapas para o recebimento do
18 recurso que agora com assessoria contratada e estando a disposição dos agentes cul-
19 turais, a próxima etapa é aguardar que o governo do estado faça o repasse ao municí-
20 pio que tem previsão para fevereiro de 2026. Durante sua fala foi contextualizando
21 tópicos importantes para que os proponentes possam ter projetos aprovados e que
22 todas as dúvidas devem ser sanadas diretamente com assessoria técnica, que ratifica
23 suas considerações. Conforme o responsável pela assessoria técnica, Ismail Ahmad Is-
24 mail, Orleans se destaca quanto ao cumprimento dos prazos e, está apta para recebi-
25 mento dos valores. Esclareceu ainda que toda prestação de contas deve ser com notas
26 fiscais, solicitando atenção quanto as datas e dados contidos na mesma, quanto a pa-
27 gamentos, depósitos, que devem ser em nome do proponente, tal como a abertura de
28 conta bancária que deverá ser específica para receber esse recurso, preferencialmente
29 em banco público. Ouvindo as demandas dos agentes culturais, o assessor explicou que
30 será adotado devolutiva do resultado individual de cada projeto, parecer descritivo a
31 cada proponente e informou ainda que as contrapartidas e apresentações devem ocor-
32 rer em locais públicos. É importante destacar no projeto um pré calendário das ativi-
33 dades e apresentações (principalmente o mês), bem como divulgação através de rele-
34 ases sobre os projetos dos proponentes, postagem em redes sociais do departamento
35 de cultura e prefeitura municipal e que constará no edital o cronograma de todas eta-
36 pas para melhor organização do agente cultural e da própria COA. Ao participar do
37 edital o proponente deve atentar-se na lei Política Nacional Aldir Blanc, portaria 200 e
38 decretos pois nem tudo está no edital. Destacou ainda a saber valorização do aspecto
39 histórico do município, acessibilidade (libras, rampa....) apresentação ampla para so-
40 ciedade principalmente o público vulnerável, publicação em redes sociais públicas do

41 proponente (não privada) para acesso a todos, ainda MEI e CPF caracteriza mesmo pro-
42 ponente cabendo apenas 1 projeto. Quanto ao CNPJ LTDA, a recomendação é de que
43 também apresente apenas (1 projeto), visto que em outros municípios teve interpre-
44 tação de duplicidade essa PROPOSTA será inserido no EDITAL e definido PLENÁRIA. Ain-
45 da sobre LGPD o edital regulamentará os critérios de divulgação. Finalizando é informa-
46 do que o recurso será repassado ao proponente via Termo De Execução. Encerrando
47 pontuou algumas dúvidas surgidas, quando das prestações de contas PNAB ciclo 1-
48 30/01/2026, esclareceu quanto a devolutiva por e-mail do departamento de cultura, de
49 tais prestação de contas com retorno positivo destas e também quanto a prestação de
50 contas LPG 2023/2024; obs.: 1- Este e-mail confirmando que a prestação está aprovada
51 só é possível após passados 5 (cinco) anos pois neste período, em se tratando de re-
52 curso público pode haver denúncias de irregularidades e as mesmas precisam ser in-
53 vestigadas, inclusive pelo Tribunal de Contas, dependendo da situação; obs.: 2- que os
54 projetos contemplados e após finalizados fossem enviados em pdf ao departamento de
55 cultura, assim, sendo possível uma obra impressa para termos em nossos acervos visto
56 que nem sempre podemos estar presentes em todos, mas a intenção é tornar público
57 para os orleanenses no site institucional; obs.: 3 verificar o valor remanescente, refe-
58 rente a saldo e juros, junta a contabilidade da PNAB ciclo 1 e em reunião CMPC e COA
59 inserir esse valor e mais uma proposta de projeto ou distribuir o saldo em valores de
60 alguma categoria. Ainda na oportunidade, o assessor enfatizou sobre a escolha dos
61 pareceristas que deverá ir para análise do COA e Minuta do Edital. Por fim, discutiu-se a
62 possibilidade de que os resultados finais sejam publicados com a referidas valiações,
63 desde que haja autorização prévia dos proponentes. Nada havendo mais assuntos
64 a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 11h56, eu Giani Cechinel Loli Fontanella
65 Coordenadora Geral de Conselhos e Thaise Américo Vieira, presidente do Conselho
66 Municipal de Política Cultural, lavramos a presente ata, que após lida e aprovado será
67 assinado pelos participantes. Orleans (SC), 12 de janeiro de 2026.